

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01

Proc. N° 23412023

INDICAÇÃO Nº

226/2023

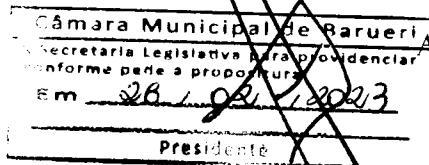


Dispõe sobre: Assegurar à **mulher vítima de violência doméstica, familiar e ocorrências semelhantes**, que tenha como resultado a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais ou de seus dependentes pelo agressor, **prioridade imediata no atendimento para a emissão de novos documentos.**"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "Assegurar à **mulher vítima de violência doméstica, familiar e ocorrências semelhantes**, que tenha como resultado a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais ou de seus dependentes pelo agressor, **prioridade imediata no atendimento para a emissão de novos documentos.**"

Plenário Ver. Wagih Sales Nemer, 23 de Fevereiro de 2023.



~~ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata~~

JUSTIFICATIVA

Embora já seja do conhecimento de toda sociedade a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a violência contra a mulher no município ainda é frequente.

Graças às medidas protetivas garantidas pela Lei e a divulgação dos casos de violência, o assunto já não é mais escondido sob o manto do machismo, pois, além de amplamente divulgadas, essas ocorrências ainda envergonham a sociedade humana.

Porém, **mesmo tendo a consciência da gravidade e da covardia dessa violência, a sociedade se depara quase que semanalmente através de denuncias pela mídia, de casos que envergonham a raça humana.**

Além da violência física e moral, muitos dos homens, insanos pelo ódio, ignorância e estupidez, destroem não apenas roupas, fotografias ou produtos da esposa.

Também destroem os documentos da companheira, submetendo-a a mais um problema de complicações de ordem civil e todos os agravantes, que apenas atrapalham e dificultam

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PROT. N.º 23412023 11:27 09/02/24 1/1





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

a vida da mulher agredida, na hora de seu recomeço profissional ou puramente como cidadã livre.

A Propositura aqui apresentada, dá a garantia de atendimento desburocratizado na emissão dos documentos porventura destruídos pelo agressor.

Atualmente, o cidadão precisa fazer agendamento ou buscar uma senha presencial que só lhe garante o atendimento após a espera de alguns dias.

Com a aprovação do projeto em tela e de posse de alguns requisitos já estabelecidos, ela pode se dirigir as agências de emissão de documentos e ter a prioridade na solução do problema já explicitado em tela.

Considerando a importância do tema, pedimos aos Colegas Parlamentares e ao Chefe do Executivo a aprovação desta matéria.

FIs : Nº	021
Proc. Nº	234/2023

